



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 021/2009.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PISTA DE SKATE, NO BAIRRO LAGOA DO SAPO, NESTE MUNICÍPIO.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 04/08/09

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 05/08/09 pelo Ofício N.º 08/09

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*  
Poder Legislativo

C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 04 / 05 / 2009.

Nº 023 LIVº 07 FLº 05

## I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construído uma Pista de Skate, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município.

*Marcio R. Francisco*

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO  
VEREADOR

## J U S T I F I C A T I V A

Vemos que a prática de esporte tem mostrado um modo eficaz em direcionar a vida e o futuro de nossos jovens e a presente indicação objetiva agregar a prática do SKATE neste conjunto de valores, objetivando no futuro nossos jovens poderem participar de competições nesta modalidade tendo como apoio a iniciativa pública, começando por esta indicação.

*Marcio R. Francisco*

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO  
VEREADOR

C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO

DATA: / /



*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 021/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Márcio Rodrigues Francisco – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 021/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja construída uma Pista de Skate, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.


Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja construída uma Pista de Skate, localizada no bairro Lagoa do Sapo; sugestão esta, de relativo interesse público, visto que se trata de um equipamento público de esporte e lazer.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade

a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 22 de maio de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Dr. Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral  
OAB-RJ 61578 - Mat. 0275-1